



REGRAS E PARÂMETROS DE ATUAÇÃO – BANCO ABC BRASIL S.A.

1. Introdução

1.1. ESCOPO E DIRETRIZES GERAIS

As presentes regras e procedimentos aplicam-se à intermediação de valores mobiliários pela instituição. Ressalta-se a inaplicabilidade do Art. 19 da Resolução CVM nº 35/2021, pois o Banco não disponibiliza sistemas de acesso direto ao mercado (DMA). Igualmente, em consonância com o Processo CVM SP2012/0139, as regras de melhor execução (best execution) e concorrência de ordens (Art. 20) não se aplicam às transações bilaterais levadas a registro em mercado de balcão, dada a sua natureza de contratação direta.

2.1. CADASTRO

O cliente, antes de iniciar suas operações no respectivo mercado organizado em que o Banco ABC Brasil esteja autorizado a operar, deve:

- Fornecer ao Banco ABC Brasil todas as informações solicitadas, por meio de preenchimento e assinatura de ficha cadastral, bem como entregar cópias dos documentos comprobatórios pertinentes.
- Cumprir com as condições ora dispostas, inclusive no que se refere à sua documentação cadastral.

Cabe ao Banco ABC Brasil manter atualizado o cadastro de todos os seus clientes.

O processo de cadastro também deve observar as políticas internas de Conheça seu Cliente (KYC) e de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD/FT), assegurando a devida diligência na identificação do cliente, seus representantes e beneficiários finais. A periodicidade da atualização cadastral será definida com base no perfil de risco atribuído ao cliente.

2.2. DIRETORES RESPONSÁVEIS, SUPERVISÃO DOS PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

Dois diretores estatutários são formalmente designados como responsáveis pelo cumprimento da Resolução CVM nº 35/2021. Cabe ao Diretor de Supervisão encaminhar aos órgãos de administração, até o último dia útil de abril de cada ano, um relatório anual de conformidade referente ao ano civil anterior, contendo as conclusões dos exames realizados, as recomendações sobre eventuais deficiências e a manifestação dos diretores sobre a implementação de planos de ação, nos exatos termos da regulamentação vigente.



REGRAS E PARÂMETROS DE ATUAÇÃO – BANCO ABC BRASIL S.A.

3. Ordens

3.1. REGRAS QUANTO AO RECEBIMENTO DE ORDENS

3.1.1. TIPOS DE ORDENS ACEITAS

O Banco ABC Brasil não disponibiliza plataformas eletrônicas de negociação de varejo para acesso direto ao mercado, tais como Home Broker. Diante desse escopo, os tipos de ordens prioritariamente aceitos pelo Banco:

- I. Ordem Limitada: Ordem executada a preço igual ou melhor que o especificado pelo cliente.
- II. Ordem a Mercado: Ordem executada à melhor condição de mercado no momento do recebimento.

Prazo de Validade: Para ofertas públicas, a validade da ordem se estende até o encerramento do período de reserva. Para as demais operações de renda fixa em balcão, as ordens possuem validade diária, expirando ao final do expediente de negociação.

3.1.2. HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DAS ORDENS

As ordens são recebidas durante o horário de funcionamento dos mercados organizados administrados em que o Banco ABC Brasil seja autorizado a operar.

Especificamente no âmbito do mercado primário, observam-se as regras estabelecidas para a coleta de intenção de investimento constantes do procedimento de distribuição de cada oferta pública em que o Banco ABC Brasil atua como Intermediário.

3.1.3. FORMAS E CRITÉRIOS DE TRANSMISSÃO E ATENDIMENTO DE ORDENS

Nos termos do Artigo 12, § 1º da Resolução CVM nº 35/2021, as ordens de clientes são colhidas exclusivamente pelos canais autorizados de comunicação do Banco ABC Brasil S.A., compreendendo:

- I. canais verbais com registro e gravação telefônica das respectivas linhas de atendimento;
- II. canais escritos seguros, tais como correio eletrônico institucional ou termos de adesão formalmente assinados; e



REGRAS E PARÂMETROS DE ATUAÇÃO – BANCO ABC BRASIL S.A.

- III. plataformas digitais e aplicativos proprietários mantidos por esta instituição para a contratação de produtos de renda fixa e emissão própria.

O Banco não disponibiliza sistemas de acesso direto ao mercado (Direct Market Access - DMA), como Home Brokers. Consequentemente, as disposições do Art. 19 da RCVM 35 não se aplicam às suas atividades, sendo toda recepção de ordens efetuada de forma assistida ou por canais proprietários.

Fica vedado o recebimento ou a execução de ordens transmitidas por quaisquer outros meios não previstos expressamente neste item.

3.1.4. PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E RECUSA DE ORDENS

O Banco ABC Brasil, em regra, não fará restrições ao recebimento/execução de ordens que estejam de acordo com os parâmetros operacionais estabelecidos nas normas dos respectivos mercados organizados em que seja autorizado a operar que observem os termos e condições ora estabelecidas e a legislação em vigor.

Observa, entretanto, o seguinte:

1. O Banco ABC Brasil mantém mecanismos e controles de risco operacionais (como limites financeiros, de quantidade e de variação de preço) configurados em seus sistemas eletrônicos de negociação e roteamento, visando mitigar riscos operacionais, prevenir a inserção de ordens errôneas e garantir a integridade dos mercados em que atua;
2. O Banco ABC Brasil pode, ainda, recusar-se a receber ou executar qualquer ordem a seu exclusivo critério, sempre que verificar a prática de atos ilícitos ou a existência de irregularidades.

3.1.5. PESSOAS AUTORIZADAS A EMITIR / TRANSMITIR ORDENS

O Banco ABC Brasil somente pode receber ordens transmitidas pelo cliente ou por terceiros, desde que devidamente autorizados e identificados. No caso de procurador, cabe ao cliente apresentar a respectiva cópia autenticada do instrumento de procuração ao Banco ABC Brasil, que deve ser arquivada juntamente com os documentos societários do respectivo cliente. Cabe, ainda, ao cliente informar imediatamente o Banco ABC Brasil sobre qualquer revogação do mandato.



REGRAS E PARÂMETROS DE ATUAÇÃO – BANCO ABC BRASIL S.A.

3.1.6. REGISTRO DAS ORDENS

O Banco ABC Brasil efetua o lançamento das ordens recebidas em sistema informatizado, apresentando as seguintes informações:

- Código ou nome de identificação do cliente no Banco ABC Brasil;
- Data, horário e número sequencial que identifica a seriação cronológica de recepção da Ordem;
- Descrição do ativo-objeto da ordem (característica e quantidade dos valores mobiliários a serem negociados);
- Natureza da operação (compra ou venda; tipo de mercado, preço);
- Identificação do transmissor da ordem;
- Prazo de validade da ordem;
- Tipo de ordem (se aplicável).

3.1.7. CANCELAMENTO OU ALTERAÇÃO DE ORDENS

Toda e qualquer ordem, enquanto não executada, poderá ser cancelada:

1. por iniciativa do próprio cliente ou pelo terceiro autorizado a transmitir ordens em seu nome caso sejam verificadas alterações materiais entre os documentos preliminares e definitivos das respectivas ofertas públicas, conforme estabelecido nos art. 65, parágrafo quinto e art. 69, parágrafos primeiro e quarto da Resolução CVM nº 160;
2. por iniciativa do Banco ABC Brasil no caso de:
 - a operação, as circunstâncias e os dados disponíveis no Banco ABC Brasil apontarem risco de inadimplência do cliente comprador dos títulos ofertados publicamente;
 - contrariar as normas legais ou regulamentares dos mercados organizados em que o Banco ABC Brasil seja autorizado a operar;
 - em qualquer outra hipótese prevista no item 3.1.4. acima.

Quando a Ordem tiver sido transmitida por escrito, o Banco ABC Brasil somente acatará pedido de cancelamento feito por escrito.

Os cancelamentos previstos neste item devem estar expressamente identificados no controle que formaliza o registro de ordens.



REGRAS E PARÂMETROS DE ATUAÇÃO – BANCO ABC BRASIL S.A.

3.1.8. EXECUÇÃO DAS ORDENS

Execução de ordem é o ato em que o Banco ABC Brasil cumpre a ordem transmitida pelo Cliente, mediante:

- i. Emissão de boleto em sistemas internos pela área de negócio do Banco ABC Brasil que fechou a operação junto ao cliente formalizando a operação;
- ii. Realização ou o registro de operação e dos valores mobiliários nos mercados organizados em que o Banco ABC Brasil esteja autorizado a operar, procedimento este que ocorrerá na data de liquidação financeira da respectiva oferta pública de valores mobiliários ou na data da liquidação financeira da negociação, quando se tratar de mercado secundário.

O Banco ABC Brasil, para permitir o adequado controle do cliente, confirma tempestivamente a execução das ordens e as condições em que foram executadas.

O Banco ABC Brasil não cobra corretagem ou qualquer outra comissão referente ao recebimento, execução e negociação durante o período de distribuição pública de valores mobiliários objeto das ordens emitidas pelos clientes. Excetua-se a intermediação com valores mobiliários já negociados em mercados organizados, desde que o cliente seja previamente informado sobre a distribuição pública em curso.

3.1.9. ARQUIVAMENTO DOS REGISTROS DE ORDENS

O Banco ABC Brasil arquivava os registros das ordens transmitidas pelos clientes e as condições em que estas foram executadas independentemente de sua forma de transmissão. O arquivamento dos registros de ordens é protegido contra adulterações e permite a realização de auditorias e inspeções.

3.1.10. FORMA E CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DOS NEGÓCIOS REALIZADOS

O Banco ABC Brasil adota critérios objetivos, equitativos e transparentes para a distribuição (alocação) dos negócios realizados nos mercados organizados, visando mitigar conflitos de interesse e assegurar a melhor execução (*best execution*) para os seus clientes.

Em caso de excesso de demanda em ofertas públicas, a distribuição observará: (a) prioridade para ordens de pessoas não vinculadas sobre as de pessoas vinculadas (conforme Art. 21, § 3º da RCMV 35); e (b) alocação por rateio proporcional ou outro critério equitativo definido nos documentos da respectiva oferta, garantindo tratamento justo a todos os investidores.



REGRAS E PARÂMETROS DE ATUAÇÃO – BANCO ABC BRASIL S.A.

3.2. FATORES QUE DETERMINAM A ESCOLHA DO MERCADO E DO SISTEMA DE NEGOCIAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DA ORDEM, QUANDO ELES NÃO FOREM INDICADOS PELO CLIENTE

De acordo com as características de cada operação e do público-alvo, o Banco ABC Brasil avalia os seguintes fatores para definir o mercado e o sistema de negociação visando a melhor execução para o cliente:

- I. Preço do ativo ou derivativo;
- II. Custos da execução e liquidação;
- III. Rapidez e a probabilidade de execução;
- IV. Volume e a natureza da ordem.

4. Sistema de gravação

O Banco ABC Brasil grava todas as ordens verbais recebidas por telefone ou dispositivo semelhante e arquiva todas as ordens escritas recebidas por sistema de correio eletrônico, que são armazenadas, conforme rotina de backup diário.

5. Conflito de interesses

O Banco adota barreiras de informação (Chinese Walls) para mitigar conflitos de interesse, segregando as áreas de negociação por conta própria (Tesouraria) daquelas responsáveis pela relação com clientes e estruturação de ofertas (Mercado de Capitais). O fluxo de informações sensíveis é restrito e a participação da área de Trading em ofertas públicas ocorre em igualdade de condições com os demais investidores.

O Banco ABC Brasil dispõe para tanto de normativos relacionados aos princípios éticos, regras de conduta e investimentos pessoais.

6. Canais de Comunicação

O Banco ABC Brasil comunicará quaisquer modificações nestas regras em seu sítio na rede mundial de computadores, onde também estão permanentemente disponíveis e atualizados os canais oficiais de atendimento da instituição, como SAC, Ouvidoria e Canal de Denúncias.